



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2023

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CLUBE DE TÊNIS DE PAÇOS DE BRANDÃO

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. O reconhecimento do trabalho meritório que tem vindo a ser desenvolvido na(s) modalidade(s) de ténis pelo/a Clube de Ténis de Paços de Brandão, uma associação desportiva vocacionada(s) para a prática dessa(s) modalidade(s) desportiva(s), que desempenha um papel importante na captação e na formação de jovens nessa área, principalmente nos que são residentes e/ou naturais deste concelho de Santa Maria da Feira e que pretende dar continuidade e impulsionar o seu projeto desportivo para que possa posicionar-se como uma escola de referência no país e na formação de jovens na(s) modalidade(s) ténis;
9. A vontade manifestada pelo/a Clube de Ténis de Paços de Brandão de, para além de continuar com o trabalho de divulgação da(s) modalidade(s) de ténis no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação, melhorar as

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top left of the page.



condições de treino e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino, e possibilitar a prática a um conjunto alargado de jovens;

10. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;

11. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:

- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
- b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
- c. Promover o desporto feminino;
- d. Promover a diversidade desportiva;
- e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
- f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
- g. Promover a inclusão e a integração social;
- h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência;
- i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora;
- j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento.

12. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:

- a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
- b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

13. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, 13 de março de 2023, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 2 a) Atividades Regulares do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

CLUBE DE TÊNIS DE PAÇOS DE BRANDÃO, agremiação desportiva com sede na Quinta do Engenho Novo, s/n - Apartado 5, freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 503369098, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Eduardo Hélder Cunha de Almeida Figueiredo da Rocha, pelo seu Tesoureiro, Fernando Joaquim de Oliveira Ferreira e pelo seu Secretário, João Manuel Ferreira Norte, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CTPB.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à CTPB para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.



CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à CTPB visa alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como:

- a) Divulgar a(s) modalidade(s) e o concelho de Santa Maria da Feira;
- b) Promover a diversidade desportiva;
- c) Potenciar o rendimento desportivo das equipas do(a) CTPB;
- d) Aumentar o número de atletas inscritos no clube;
- e) Alargar as atividades a grupos específicos como pessoas portadoras de deficiência ou famílias, entre outras;
- f) Suportar a capacidade formativa do clube;
- g) Dinamizar a prática desportiva junto da população feminina.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

- 1. O/ A CTPB apresentou candidatura à(s) modalidade(s) de ténis;
- 2. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) CTPB, o MSMF concede um apoio financeiro no valor de 8982€ (oito mil novecentos e oitenta e dois euros);
- 3. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após conclusão do processo do ano anterior e assinatura do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, sendo 80% até sessenta dias após a data de assinatura do contrato-programa e 20% após a entrega do relatório final de execução;
- 4. As despesas consideradas aquando da apresentação do relatório de execução são todas as despesas inerentes ao funcionamento da(s) modalidade(s) promovida(s) pela associação, não sendo aceites despesas que tenham sido comparticipadas por outra medida de apoio do PAD;
- 5. A não apresentação de despesas, por modalidade contemplada, em valor superior ao atribuído, confere ao MSMF o direito de reduzir / retificar a sua comparticipação.

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a CTPB compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;



[Handwritten signatures and initials]

- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a CTPB;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação “Apoio Institucional”;
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação “A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto”. A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- j) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- k) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- l) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;



- m) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- n) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) CTPB confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) CTPB não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) CTPB, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2023 e a sua vigência cessa quando:



- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao/ à CTPB, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) CTPB, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2023/1489, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.



O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, a 08 de maio de 2023.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 21 de Julho de 2023

Pe'l Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pe'l Clube de Ténis de Paços de Brandão
CLUBE DE TÉNIS DE PAÇOS DE BRANDÃO
Cont. n.º 503 369 098
Quinta do Engenho Novo s/n
4535 - 306 PAÇOS DE BRANDÃO

(Eduardo Hélder Cunha de Almeida Figueiredo da Rocha)

Presidente da Direção
CLUBE DE TÉNIS DE PAÇOS DE BRANDÃO
Cont. n.º 503 369 098
Quinta do Engenho Novo s/n
4535 - 306 PAÇOS DE BRANDÃO

(Fernando Joaquim de Oliveira Ferreira)

CLUBE DE TÉNIS DE PAÇOS DE BRANDÃO
Cont. n.º 503 369 098
Quinta do Engenho Novo s/n
4535 - 306 PAÇOS DE BRANDÃO

(João Manuel Ferreira Norte)

Secretário



Formulário de candidatura

Nome do formulário PAD _ MEDIDA 2 a) - Apoio financeiro à organização e desenvolvimento de atividades regulares _ 2023

Descrição Ano Civil 2023

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Nome *

Clube de Ténis de Paços de Brandão

MODALIDADE(S) A QUE SE CANDIDATA *

Identificação da(s) modalidade(s) federada(s) a que se candidata

Andebol

Badminton

Basebol

Basquetebol

Ciclismo

Ginástica

Hóquei em Campo

Hóquei em Patins

Natação

Squash

Ténis

Ténis de Mesa

Voleibol



DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR *

Identificação, por modalidade, dos escalões e competições em que participam e as atividades desenvolvidas

Torneios - 26 torneios federados e sociais no CTPB. 14 Torneios do Grupo Juvenil dos escalões Sub10, Sub12, Sub14, Sub16 e Sub18. 2 torneios grupo Sénior. 2 Torneios grupo Veteranos. 1 Torneio Smashtour para os Escalões Sub7, Sub9 e Sub10. 1 Torneio interescolas e 6 torneios sociais a realizar nas variantes de singulares e pares. Tipologia de custos: Bolas, prémios, alimentação, estadas, arbitragens. Apoio equipas CTPB: Participação nos campeonatos regionais - 9 equipas; Sub12, Sub14 Masc e Fem, Sub16, Sub18, Séniores Masc e Fem, Veteranos +45, +55. Participação nos campeonatos nacionais, 6 equipas: Sub12, Sub14 mac e Fem, Sub18, Séniores Masc e Fem, Veteranos +45,+55. tipologia de custos (Inscrições, deslocações, alimentação, estadias e acompanhamento treinadores). Apoio atletas de alta competição: participação em provas integradas no calendário oficial da FP de Ténis, participação em provas internacionais, organizadas pelo Tennis Europe e pela Federação Internacional de Ténis. Tipologia dos custos (Inscrições, deslocações, estadias, alimentação, acompanhamento de treinadores). Visita ao torneio Estoril Open. Tipologia dos custos (Ingresso, viagem, alimentação). Dia Mundial do Ténis - Ação de divulgação/fomento da modalidade, participação de cerca de 500 crianças do parque escolar do concelho de SM da Feira. Tipologia de custos (materiais, lanche, apoio de treinadores). Ações de Divulgação da Prática do Ténis: visitas regulares a escolas do concelho para atividade/demonstração da prática da modalidade. Tipologia de custos (materiais, apoio a treinadores, deslocações. Material de apoio : renovação de materiais consumíveis utilizados nas ações de divulgação. Tipologia de custos (raquetes, bolas, redes de Mini-Ténis, redes de ténis). manutenção das condições para a prática do Ténis.

INFORMAÇÃO RELATIVA AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA *

Modalidade	Oferta de modalidade desportiva (nº associações que promovem a modalidade federada no concelho)	Nº de atletas filiados época em curso	Nº de escalões etários filiados época em curso	Historial desportivo da entidade requerente relativo à(s) modalidade(s) a que se candidata (Nº de anos que promovem a modalidade no nosso concelho)
Ténis	2 a 3	129	6 ou mais	25 anos ou mais

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR *

As atividades realizadas e as que se propõem realizar procuram principalmente o fomento da modalidade do ténis no concelho de SM da Feira, desenvolvendo atividades de promoção e divulgação da prática da modalidade em todos os escalões de ambos os géneros, através da aprendizagem/treinos. Os objetivos não se ficam apenas pela prática esporádica e social do ténis, procura-se através da componente desportiva, uma maior projeção da modalidade e o exemplo na motivação e angariação de novos praticantes, preparando os jovens para participarem em competições da modalidade de ténis, tanto a nível local, regional e nacional. Com base no objetivo atrás descrito, o clube proporciona anualmente a possibilidade dos atletas competirem em provas integradas no calendário oficial de provas da Federação Portuguesa de Ténis, assim como, provas de carácter social, organizadas pelo nosso clube ou por circuitos regionais organizados pela Associação Ténis de Aveiro. Os eventos e as atividades de demonstração junto das escolas pretendem levar a promoção do ténis para fora do clube, propiciando assim um leque mais alargado de contatos que as atividades centradas apenas nas instalações do CTPB não possibilitariam.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Os resultados esperados com este plano de atividades passam por: Aumento do número de alunos de ténis (atualmente cerca de 129). O aumento do número de atletas federados em participação em torneios do CTPB e outros. Aumento do número de praticantes que socialmente frequentam o clube. A adesão do maior número de escolas para a inclusão da modalidade de ténis no seu currículo escolar. Fomentar o espírito desportivo num quadro de ética e civismo nos jovens praticantes. propiciar o contato com realidades maiores na prática do ténis (visitas aos torneios de referência), alargando horizontes nas opções formativas dos jovens. Motivar e angariar voluntariado para a participação dos jovens em atividades municipais de cariz social.

**DESPESAS EFETUADAS ****Previsão de custos e das necessidades de financiamento público (por modalidade)*

Modalidade	Descrição da Despesa	Valor
Ténis	Treinadores/árbitros	22.750,00 €
Ténis	Materiais (bolas, raquetes, encordoações)	8.500,00 €
Ténis	Deslocações/estadias/alimentação	6.000,00 €
Ténis	Inscrições	1.900,00 €
Ténis	Manutenção do complexo	3.500,00 €
Ténis	Despesas Administrativas	2.500,00 €

RECEITAS **Identificação das receitas (por modalidade)*

Modalidade	Descrição da Receita	Valor
Ténis	Inscrições em torneios	4.750,00 €
Ténis	Publicidade	9.500,00 €
Ténis	Donativos	2.500,00 €

MONTANTE(S) A QUE SE CANDIDATA **Valor a que se candidata tendo em conta as necessidades de financiamento público (por modalidade)*

Modalidade	Valor
Ténis	25.000,00 €

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES *

Para além das fontes de financiamento já descritas acima, o CTPB não tem acesso a outros tipos de apoios ou participações de entidades públicas ou privadas, pelo que se candidata a este programa de apoio - Medida 2.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES *

Não existe

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER *

Não existe

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

• Ano civil 2023



DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Pelo carácter eminentemente social das atividades promovidas pelo CTPB em prol do desporto concelhio e pela dinâmica constante e empenho de todos os elementos que constituem a sua organização e pelo reconhecimento Nacional que detém, assim como, o momento atual de dificuldades que todas as atividades desportivas estão a passar com o aumento indiscriminado dos bens e serviços, julgamos ser totalmente enquadrável esta candidatura para a qual ficamos expectantes quanto ao seu diferimento.

ACORDO PRELIMINAR *

- Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.
- Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.
- Confirmando que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.
- Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

Com os melhores cumprimentos, *

O Presidente da direção *

Eduardo Hélder Cunha de Almeida Figueiredo da Rocha

Data *

13/04/2023

2023/05/02

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)
 MAPA II
 INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

clarisse

ENTIDADE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subsetor da Administração Local) NIF 501157280

Número sequencial de compromisso : 2023 / 1489

Data do registo (1) : 2023/05/02

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
Receitas gerais			Contração de Empréstimos		
X Receitas próprias	236.656,73	100.00	Transferências no âmbito das Adm. Públicas		
Financiamento da UE			Outras: Identificação		

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2023

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.2.4. 02 Associativismo desportivo
 PAD Medida 2 Apoio a programas, projetos, atividadesClassificação Económica : 040701 Instituições sem fins lucrativos
 Instituições sem fins lucrativos

N.º Rubrica do Plano : 2022 A 319

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2024	2025	2026	Seguintes
1	Orçamento inicial	51.139,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	185.517,73				
3 = 1+2	Dotação corrigida	236.656,73	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	164.105,30				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	72.551,43	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	8.982,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	63.569,43	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
 Data: 2023/05/02 Número de lançamento no diário do orçamento: 44214

Outras Observações :

Documento n.º 2023/1926, Compromisso n.º 2023/1489 PAD - MEDIDA 2 A) - ATIVIDADES REGULARES
 Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 3958 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função

Data

____ / ____ / ____

(assinatura)

Confirmo

CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA

du ducias

03-05-2023

Assinatura sig. bi qualifcada

